

PORTARIA FAPEMIG PRE Nº 050/2023 .

Designa pesquisadores para a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva (CAPE), constituída para avaliação de mérito das propostas submetidas para custeio de programas e projetos em ciência, tecnologia e inovação, na área da Agricultura, no âmbito das políticas públicas do Governo de Minas Gerais.

O Presidente em Exercício da Fundação de Amparo À Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o §3º, do art. 9º, do Decreto Estadual Nº 47.931, de 29 de abril de 2020,

Considerando o constante dos autos do processo nº 200.010.000674/2023-87;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os pesquisadores abaixo para a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva para análise do mérito das propostas submetidas para custeio de programas e projetos em ciência, tecnologia e inovação, na área da Agricultura, no âmbito das políticas públicas do Governo de Minas Gerais, sob coordenação do primeiro:

- I - José Barbosa dos Santos – CPF: XXX.494.XXX-04
II - Jaír Borges Pinheiro – CPF: 947.XXX.616-XX
III - Oliveira Guerreiro Filho – CPF: XXX.183.XXX-10

Parágrafo único. Considerando a reunião ocorrida nos dias 19 e 21 de setembro de 2023, os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 19 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.
Prof. Dr. Marcelo Gomes Speziali
Presidente em Exercício da FAPEMIG

16 1869807 - 1

PORTARIA FAPEMIG PRE Nº 048/2023

Instaura Tomada de Contas Especial em face da reprovação integral da prestação de contas do Projeto TCT - 19.042/13 e dá outras providências.

O Presidente em Exercício da Fundação de Amparo À Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o §3º, do art. 9º, do Decreto Estadual Nº 47.931, de 29 de abril de 2020, e suas alterações, atendendo ao disposto no artigo 47, inciso I e II, e da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e nos artigos 2º e 8º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado; e considerando os apontamentos do Relatório de Medidas Administrativas FAPEMIG/GMR (59910191),

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face do Termo de Cooperação Técnica nº 19.042/13, firmado em 10 de outubro de 2013 e publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 12 de outubro de 2013, tendo como partícipes a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais- FAPEMIG, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETES MG (atual SEDEJ), A Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa - HIDROEX e a Fundação Renato Azeredo - FRA (atual Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - FADECT).

Art. 2º - Designar Comissão de Tomada de Contas Especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º - A Comissão de Tomada de Contas Especial a que se refere o art. 2º será composta pelos seguintes servidores lotados na Coordenação de Processo Administrativo Sancionadores e de Tomada de Contas Especiais (CPT), sendo presidida pelo primeiro, o qual será substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

- I - Renata Carvalho Pinto Coelho, Gestor em Ciência e Tecnologia – MASP 1.171.352-6;
II - Rosana Aparecida Gomes, Técnico em Atividade de Ciência e Tecnologia – MASP 1.167.126-0.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.
Prof. Dr. Marcelo Gomes Speziali
Presidente em Exercício da FAPEMIG

16 1868883 - 1

ATO DO SENHOR PRESIDENTE

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da Constituição Estadual/1989, à servidora abaixo, tendo em vista as considerações da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/2023:

Masp 1066677-4, Isabella Colen Ruas, DAL-16, referente ao 6º quinquênio administrativo, a partir de 13/08/2022.
(A) Prof. Dr. Marcelo Gomes Speziali - Presidente em Exercício

16 1869391 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

Presidente: Patrícia Vinte Di Lório

PORTARIA Nº P/074/2023

Designa membros para compor Comissões encarregadas da formação do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Permanente em uso, estoques, cedidos, e dos bens recebidos em cessão, inclusive imóveis, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg, no exercício de 2023.

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 31, do Decreto nº 47.689 de 26 de setembro de 2019, que contém o regulamento da Jucemg, nos termos do art. 3º do Decreto nº 48.720, de 11 de novembro de 2023, que dispõe sobre encerramento do exercício financeiro de 2023, resolve:

Art. 1º - Ficam instituídas as Comissões de Inventário encarregadas de promover o levantamento completo dos inventários físico e financeiro, dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado, ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estoques, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.

Art. 2º - As comissões a que se refere o artigo anterior terão a seguinte composição:
I - Dos bens patrimoniais em uso, estoques, cedidos recebidos em cessão de uso, que são objeto de registro no ativo permanente da Jucemg;

Table with 3 columns: Nome, MASP, Função. Rows include Rodrigo Braga Fortes, Fabiane Baeta Simões Rocha, Aloizio Alves Machado, Maria Aparecida dos Santos, Erica Lima Sacramento, Osvaldir Lasaro Cardoso, Helena de Freitas.

II - Dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares:

Table with 3 columns: Nome, MASP, Função. Rows include Sidneia Aparecida Araújo, Marina Neves Gomes.

III - Dos imóveis, que são objeto de registro no Ativo;

Table with 3 columns: Nome, MASP, Função. Rows include Flávia Colen de Avellar, Lauro de Jesus Filgueiras.

IV - Do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos e da Dívida Flutuante, que incluem restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria;

Table with 3 columns: Nome, MASP, Função. Rows include Alexandra de Paula Dias, Meire Lane Resende de Oliveira.

Art. 3º - Compete à Gerência de Patrimônio e Logística - GPL/JUCEMG promover os ajustes no SIAD quanto as diferenças apontadas no relatório preliminar pela comissão discriminada no inciso I, do art. 2º desta Portaria até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Os relatórios das Comissões deverão ser apresentados à Gerência de Contabilidade e Finanças até o dia 18/12/2023, com apuração prévia dos saldos com data base de 30/11/2023, e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição de 31/12/2023, até o dia 03/01/2024.

Art. 5º - Os trabalhos das Comissões e os respectivos relatórios deverão observar as determinações dispostas no Decreto nº 48.720, de 2023 e as orientações da Secretária de Estado de Planejamento e Gestão e Secretária de Estado de Fazenda.

Art. 6º - Todos os documentos inseridos no processamento à Comissão de Inventário, desde que não sejam NATO DIGITAL, deverão ser criados dentro do processo eletrônico SEI, como documento interno, e assinados, digitalmente, por todos os membros da comissão, conforme Decreto nº 47.228, de 04 de agosto de 2017 que institui o Sistema Eletrônico de Informações como sistema oficial, no âmbito do Poder Executivo.

Art. 7º - O almoxarifado da JUCEMG ficará fechado no período compreendido entre 20/11/2023 a 30/11/2023, para que a Comissão possa realizar o inventário dos materiais estoques.

Art. 8º - As movimentações patrimoniais durante o período de inventário, de 20/11/2023 a 31/12/2023, ficarão bloqueadas até a feitura do relatório conclusivo pela Comissão de Inventário.

Parágrafo Único. Em caráter excepcional e, devidamente justificadas, poderão ocorrer movimentações patrimoniais.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.
Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral - respondendo pelo expediente da Jucemg

16 1869321 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais - Lemg

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, BRUNA PIMENTEL RÉGO, MASP 1466500-4, do cargo de provimento em comissão DAL-16 LT1100003.

16 1869418 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

PORTARIA/SEDESE Nº 11/2023

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso LV da Constituição da República de 1988, o art. 93, § 1º, inciso VI da Constituição do Estado de Minas Gerais e o art. 2º da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Presidente da Comissão Sindicante;

RESOLVE:
Art. 1º - Reconstituir os membros da Comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito da Sindicância Administrativa Investigatória constituída pela Portaria de Instauração/SEDESE Nº 009/2023, com extracto publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, de 17 de outubro de 2023, sob a presidência da servidora Sabina Moraes e Silva, Masp 1.358.999-8, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

16 1869268 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO SEF Nº 5730, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.
Altera a Resolução SEF Nº 4.121/09, que estabelece normas e procedimentos relativos ao sistema de segurança do Sistema Integrado de Administração da Fazenda do Estado de Minas Gerais – SIAFI-MG e a autoria da extração de dados de seu Armazém de Informações.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93 da Constituição Estadual, e considerando a necessidade do aprimoramento constante do controle de acesso e da segurança das informações do SIAFI-MG, com o objetivo de garantir a integridade e o controle dos dados relativos à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado de Minas Gerais.
Considerando a necessidade da atualização constante dos perfis de acesso e restrições do usuário,

Art. 1º - O artigo 9º da Resolução SEF Nº 4.121, de 03 de julho de 2009, passa a ter a seguinte redação:
Art. 9º - A SCCG fica autorizada a:
I - retirar as permissões concedidas aos Administradores de Segurança ou Usuários, em caso de utilização indevida ou fora dos parâmetros estabelecidos nesta Resolução;

II - excluir o perfil do usuário que estiver inativo sem acesso o SIAFI-MG pelo prazo de 90 dias; e
III - excluir o perfil de acesso do usuário que não esteja conectado a nenhum grupo de usuários.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Fazenda, 16 de novembro de 2023;
235ª da Inconfidência Mineira e 202ª da Independência do Brasil.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

16 1869413 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL MURIAÉ

Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infracção (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revella e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CCMG favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termos do RPTA estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infracção, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seus representantes, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual (SIARE), disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br - ou no endereço eletrônico para login no sistema https://ww2.fazenda.mg.gov.br/sif, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Para acesso ao SIARE, favor comparecer na Repartição Fazendária acima mencionada, situada na Rua Coronel Domínguez, nº 170 - Centro - Cep. 36.880.013 Muriaé/MG, ou realizar contato pelo endereço eletrônico afmuriae@fazenda.mg.gov.br, para obtenção da senha inicial de acesso ao referido sistema.
Persistindo ainda alguma dívida acessa o Canal Faleconosco - Assunto - PTA Eletrônico - Epta no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sef/aten/atenweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml e-PTA Nº 01.00322330-33
Cooperado: Caroline Taynara Ferreira da Silva
CPF: \*\* 02022
Endereço: Rua Flores do Oriente, n.01 Bairro Jordão - Recife/Pf Cep. 51.250.245

Muriaé, 16 de novembro de 2023.
Marcos Giovanni Garbiero - Chefe - Administração Fazendária 2º Nível Muriaé.

SRF I JUIZ DE FORA

DF 1º NÍVEL JUIZ DE FORA-2

Nos termos da legislação vigente, fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infracção (e-PTA) a seguir relacionado, sob pena de revella e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CCMG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infracção, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br - ou no endereço eletrônico para login no sistema https://ww2.fazenda.mg.gov.br/sif, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor

encaminhar e-mail para a repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua Herculeano Pena, 88, Poço Rico, Juiz de Fora -MG ou através do endereço eletrônico dfjuizdefora2@fazenda.mg.gov.br, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dívida acessa o canal Fale Conosco/Assunto/ICMS - PTA ELETRONICO > (e-PTA), no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sef/aten/atenweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml e-PTA Nº: 01.003196454-69
Sujeito Passivo: Eduardo Barbosa Gomes
Identificação: \*\*3356\*\*07
Endereço: Rua Antonio Maria Saraiva, 35, Apto 304, São Mateus, Juiz de Fora -MG.

Juiz de Fora, 16 de novembro de 2023.
Aline Ferreira Cortes Estevanato Coutinho
Delegada Fiscal em Substituição - DF/1º Nível Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL 1º NÍVEL JUIZ DE FORA-2

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso III e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.00047793.36, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte. O período a ser fiscalizado é de 07/03/2019 a 30/06/2023. Mais informações pelo e-mail: contato.ernida@fazenda.mg.gov.br

TULLIO DE CASTRO FONSECA \*\*\*381\*\*\*54
IE: 00334090.00-28
CNPJ: 32.961.436/0001-33
RUA ROSINA EDE, 77, CONJ 05, SANTA TEREZÁ I, BARBACENA -MG.

Juiz de Fora, 16 de novembro de 2023.
Aline Ferreira Cortes Estevanato Coutinho
Delegada Fiscal em substituição - DF/1º Nível Juiz de Fora-2

SRF I JUIZ DE FORA

DF 1º NÍVEL JUIZ DE FORA-2

TERMO DE INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infracção (e-PTA) a seguir relacionado, sob pena de revella e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infracção, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br - ou no endereço eletrônico para login no sistema https://ww2.fazenda.mg.gov.br/sif, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor

encaminhar e-mail para a repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua Herculeano Pena, 88, Poço Rico, Juiz de Fora -MG ou através do endereço eletrônico dfjuizdefora2@fazenda.mg.gov.br, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dívida acessa o canal Fale Conosco/Assunto/ICMS - PTA ELETRONICO > (e-PTA), no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sef/aten/atenweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml e-PTA Nº: 01.003305119-05
Sujeito Passivo: Julival de Almeida Santana
Identificação: \*\*\*728\*\*\*14
Endereço: Rua Olegário Maciel, 486, Apto 304, Santa Helena, Juiz de Fora-MG.

Juiz de Fora, 16 de novembro de 2023.
Aline Ferreira Cortes Estevanato Coutinho
Delegada Fiscal em Substituição - DF/1º Nível Juiz de Fora-2

SRF I JUIZ DE FORA

DF 1º NÍVEL JUIZ DE FORA-2

TERMO DE INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infracção (e-PTA) a seguir relacionado, sob pena de revella e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infracção, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br - ou no endereço eletrônico para login no sistema https://ww2.fazenda.mg.gov.br/sif, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor

encaminhar e-mail para a repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua Herculeano Pena, 88, Poço Rico, Juiz de Fora -MG ou através do endereço eletrônico dfjuizdefora2@fazenda.mg.gov.br, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dívida acessa o canal Fale Conosco/Assunto/ICMS - PTA ELETRONICO > (e-PTA), no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sef/aten/atenweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml e-PTA Nº: 01.003289047-65
Sujeito Passivo: Julival de Almeida Santana
Identificação: \*\*\*189\*\*\*36
Endereço: Rua Olegário Maciel, 486, Apto 304, Santa Helena, Juiz de Fora-MG.

Juiz de Fora, 16 de novembro de 2023.
Aline Ferreira Cortes Estevanato Coutinho
Delegada Fiscal em Substituição - DF/1º Nível Juiz de Fora-2

SRF I JUIZ DE FORA

DF 1º NÍVEL JUIZ DE FORA-2

TERMO DE INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infracção (e-PTA) a seguir relacionado, sob pena de revella e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infracção, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br - ou no endereço eletrônico para login no sistema https://ww2.fazenda.mg.gov.br/sif, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor

encaminhar e-mail para a repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua Herculeano Pena, 88, Poço Rico, Juiz de Fora -MG ou através do endereço eletrônico dfjuizdefora2@fazenda.mg.gov.br, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dívida acessa o canal Fale Conosco/Assunto/ICMS - PTA ELETRONICO > (e-PTA), no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sef/aten/atenweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml e-PTA Nº: 01.003289047-65
Sujeito Passivo: Mayara Lopes Xavier
Identificação: \*\*\*189\*\*\*36
Endereço: Rua Olegário Maciel, 486, Apto 304, Santa Helena, Juiz de Fora-MG.

Juiz de Fora, 16 de novembro de 2023.
Aline Ferreira Cortes Estevanato Coutinho
Delegada Fiscal em Substituição - DF/1º Nível Juiz de Fora-2

SRF-I/ JUIZ DE FORA- DF/2º NÍVEL/MURIAÉ

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL DE CARANGOLA

INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, ficam o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), intimado(s) da lavratura do Auto de Infracção pela Delegacia Fiscal de Muriaé.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Pedro de Oliveira, 202 - centro - Carangola -MG.

Auto de Infracção Nº: 01.003148126-93 de: 13/09/2023
Cooperado: Maragó Distribuidora e Serviços Ltda - IE: 004015858-00-01 - Av. José Lopes Muradas, 357, Bairro Floramar - Belo Horizonte -MG, CEP:31742-084

Carangola, 16 de novembro de 2023.
Geraldo Antonio Lopes - Chefe AF/2º Nível/Carangola

16 1869244 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390118.



ESTADO DE MINAS GERAIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE MINAS GERAIS

Gerência de Contabilidade e Finanças

Inventário Financeiro.JUCEMG/GCF.nº 3/2024

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2024.

**Para:** Maurício de Fábio Barbosa Pinheiro  
Gerente de Contabilidade e Finanças - GCF

Assunto: **RELATÓRIO FINAL DO INVENTÁRIO FINANCEIRO JUCEMG-MG EXERCÍCIO 2023**

Senhor Gerente,

Seguem abaixo as considerações relatadas por essa Comissão no levantamento dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos Grupos Passivo Circulante e Não Circulante e das contas de controle representativas dos atos potenciais ativos e passivos da Dívida Flutuante, que incluem os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg - MG.

## SIGLAS

CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica  
CPF - Cadastro de Pessoas Físicas  
DAE - Documento de Arrecadação Estadual  
DPGF - Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças  
GCC - Gerência de Convênios e Contratos  
GCF - Gerência de Contabilidade e Finanças  
GRH - Gerência de Recursos Humanos  
JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
RPNP - Restos a Pagar não Processado  
RPP - Restos a Pagar Processado  
SEI - Sistema Eletrônico de Informações

SEFMG - Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais

SIAD - Sistema Integrado de Administração de Materiais

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira

SISAP - Sistema Integrado de Administração de Pessoal

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

TRF - Tribunal Regional Federal

TRTMG - Tribunal Regional do Trabalho do Estado de Minas Gerais

UPG - Unidade de Programação de Gastos

## APRESENTAÇÃO

Face ao disposto no Decreto Estadual nº 48.720, de 10 de novembro de 2023 (77002954), que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023, a [Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 \(Lei de Responsabilidade Fiscal\)](#) e conforme Portaria P/074/2023, de 17 de novembro de 2023 (77052269), a Comissão encarregada de promover o levantamento dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos Grupos Passivo Circulante e Não Circulante e das contas de controle representativas dos atos potenciais ativos e passivos da Dívida Flutuante, que incluem os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg - MG, apresenta o Relatório Parcial que consolida as informações apuradas durante os trabalhos realizados com data-base para pesquisa dos dados de 30 de novembro de 2023, sendo o prazo limite estipulado para a entrega do Relatório Final dia 03 de Janeiro de 2024.

## METODOLOGIA DE TRABALHO

A metodologia de trabalho adotada para realização das atividades da Comissão deu-se a partir do recebimento dos Relatórios abaixo emitidos pela Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF com data-base de 31 dezembro de 2023:

- Posição de Restos a Pagar Não Processados - Exercício de 2023 2250001 (RFCAE740 - FCAE -79785313);
- Posição de Restos a Pagar Não Processados - Exercício de 2023 2250002 (RFCAE740 - FCAE - 79785361);
- Posição de Restos a Pagar Não Processados - Exercício de 2023 2250003 (RFCAE740 - FCAE - 79835678);
- Posição de Restos a Pagar Não Processados - Exercício de 2023 2250004 (RFCAE740 - FCAE - 79835800);
- Posição de Restos a Pagar Não Processados - Exercício de 2023 2250005 (RFCAE740 - FCAE - 79835883);
- Posição de Restos a Pagar Não Processados - Exercício de 2023 2250006 (RFCAE740 - FCAE - 79835975);
- Posição de Restos a Pagar Não Processados - Exercício de 2023 2250007 (RFCAE740 - FCAE - 79836002);
- Posição de Restos a Pagar Não Processados - Exercício de 2023 2250016 (RFCAE740 - FCAE - 79836087);

- Posição de Restos a Pagar Não Processados - Exercício de 2023 2250001 (RFCAE742 - FCAE - 79785510);
- Posição de Restos a Pagar Não Processados - Exercício de 2023 2250002 (RFCAE742 - FCAE - 79785578);
- Posição de Restos a Pagar Não Processados - Exercício de 2023 2250003 (RFCAE742 - FCAE - 79836395);
- Retenção / Consignação do Exercício Anteriores - Exercício de 2023 2250001 (RFCAE746 - FCAE - 79785608);
- Retenção / Consignação do Exercício Anteriores - Exercício de 2023 2250002 (RFCAE746 - FCAE - 79785691);
- Retenção / Consignação do Exercício Anteriores - Exercício de 2023 2250003 (RFCAE746 - FCAE - 79836963);
- Retenção / Consignação do Exercício Anteriores - Exercício de 2023 2250001 (RFCAE756 - SIAF - 79785717);
- Retenção / Consignação do Exercício Anteriores - Exercício de 2023 2250002 (RFCAE756 - SIAF - 79785786);
- Balancete contábil - Exercício de 2023 2250001 (RGDRD34T/I - 79834570);
- Balancete contábil - Exercício de 2023 2250002 (RGDRD34T/I - 79834597);
- Balancete contábil - Exercício de 2023 2250003 (RGDRD34T/I - 79834672);
- Balancete contábil - Exercício de 2023 2250004 (RGDRD34T/I - 79834710);
- Balancete contábil - Exercício de 2023 2250005 (RGDRD34T/I - 79834842);
- Balancete contábil - Exercício de 2023 2250006 (RGDRD34T/I - 79834919);
- Balancete contábil - Exercício de 2023 2250007 (RGDRD34T/I - 79834944);
- Balancete contábil - Exercício de 2023 2250016 (RGDRD34T/I - 79835003).

De posse dos demonstrativos, a Comissão adotou os seguintes procedimentos:

- 1 - Análise dos demonstrativos;
- 2 - Análise das contas contábeis referente ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);
- 3 - Verificação dos dados, documentos e dossiês referentes aos processos de liquidação em aberto, especialmente no que se referem aos documentos comprobatórios de origem de despesas, notas de empenho devidamente autorizadas, comprovantes de realização de despesas, notas fiscais das compras atestadas, notas de liquidação autorizadas, dentre outros;
- 4 - Busca de justificativas para os saldos em aberto;
- 5 - Emissão do Relatório.

## **VALORES EM TESOURARIA - GRUPO ATIVO**

### **RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOURARIA**

#### **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

<b>1.1.1.1.2 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS</b>		
<b>1.1.1.1.2.01.01 Recursos de Contas Arrecadoras (A)</b>		
<b>Unidade Executora</b>	<b>Contas Auxiliar</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2250001	149990000180000022510010	R\$ 358.063,27
<b>Sub-Total (A)</b>		<b>R\$ 358.063,27</b>
<b>1.1.1.1.2.01.02 Contas de Movimentação Interna - CMI (B)</b>		
<b>Unidade Executora</b>	<b>Contas Auxiliar</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2250001	159990900190000009001024	R\$ 317.570.742,20
2250002	159990900190000009001024	R\$ 0,00
<b>Sub-Total (B)</b>		<b>R\$ 317.570.742,20</b>
<b>1.1.1.1.2 Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - INTRA OFSS</b>		<b>R\$ 317.928.805,47</b>
<b>TOTAL (A+B)</b>		

A certificação dos recursos do grupo de Valores com Tesouraria - conta contábil 1.1.1.1.2 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional – Intra OFFS, conforme trata o Art. 1º do Decreto nº 39.874/98, é de competência da SEFMG:

“A execução financeira das receitas e das despesas do Estado observará o princípio da unidade de tesouraria, de que trata o artigo 56 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.”

Segundo o Art. 56º da Lei Federal nº 4.320/64:

“(…) é vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais.”

Portanto, a JUCEMG, bem como esta Comissão, não possuem competência para certificar os saldos bancários destas contas, sendo de responsabilidade da SEFMG, conforme determina o Decreto nº 39.874/98 em seu Art. 14º:

“O controle dos recursos financeiros disponíveis e de seus atuais e futuros comprometimentos será efetuado de modo global pela Superintendência Central de Administração Financeira e de modo específico pelos órgãos, entidades e fundos, através dos registros contábeis contidos no SIAFI/MG.”

## **PASSIVO NÃO CIRCULANTE - DÍVIDA FUNDADA**

De acordo com o Art. 98º da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#) compreende-se dívida fundada os compromissos exigíveis **superiores** a doze meses:

"Art. 98. A dívida fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou financeiro de

obras e serviços públicos.

Parágrafo único. A dívida fundada será escriturada com individualização e especificações que permitam verificar, a qualquer momento, a posição dos empréstimos, bem como os respectivos serviços de amortização e juros."

A Jucemg dispõe de dívida fundada refere as despesas com precatórios e sentenças judiciais, conforme destacado na conta contábil abaixo:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2251 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG-MG</b>		
<b>UNIDADE EXECUTORA: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>		
<b>2.2.8 Demais obrigações a longo prazo (A)</b>		
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL</b>	<b>SALDO CONTÁBIL BALANCETE EM 31/12/2022</b>
2.2.8.9.1.01.05.02	Sentença Judicial - Precatórios Posteriores à LRF	R\$ 4.585.838,98
<b>Sub-Total (A)</b>		<b>R\$ 4.585.838,98</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.585.838,98</b>

**1. CONTA 2.2.8.9.1.01.05.02 – SENTENÇA JUDICIAL - PRECATÓRIOS  
POSTERIORES À LRF – SALDO DE R\$ 4.585.838,98:**

O valor acima é composto pelo lançamento das escriturações no SIAFI, são elas:

<b>ANO</b>	<b>TRIBUNAL</b>	<b>TIPO PRECATÓRIO</b>	<b>LANÇAMENTO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
2009	TJMG	1 - ALIMENTAR	7	759.537,50
	TJMG	1 - ALIMENTAR	9	60.723,29
2010	TJMG	1 - ALIMENTAR	10	19.894,72
	TJMG	1 - ALIMENTAR	11	286.772,01
2011	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000012	41.212,96
2012	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000013	25.793,43
	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000014	481.890,77



2013	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000017	3.846,14
	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000020	4.042,36
	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000022	4.610,52
2015	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000023	856.389,35
	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000024	36.388,07
	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000027	172.341,14
	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000028	6.031,65
	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000033	18.120,68
	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000037	453,62
	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000038	475,36
	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000039	34.045,32
	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000040	19.216,87
	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000041	4.347,12
	TJMG	2 - COMUM	2000001	33.855,16
2016	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000042	0,00
2017	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000043	50.731,88
	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000044	48.542,86
	TJMG	2- COMUM	2000003	34.363,73
2018	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000045	185.347,84
	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000046	16.205,48
	TRTMG	3 TRABALHISTA	3000070	121.874,39
	TRF	3- COMUM	2009198	50.928,64
2019	TJMG	2- COMUM	2000002	28.450,75
	TRTMG	3- TRABALHISTA	3000415	30.609,60
2020	TRTMG	3- TRABALHISTA	3000298	28.186,64
	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000047	123.924,60

2021	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000048	118.435,92
	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000050	550.005,34
	TJMG	1- ALIMENTAR	1000051	52.269,33
	TJMG	1- ALIMENTAR	1000052	62.981,58
	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000053	69.434,97
	TJMG	1- ALIMENTAR	1000054	40.716,80
	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000055	42.466,81
	TJMG	1- ALIMENTAR	1000056	52.756,20
2022	TJMG	1- ALIMENTAR	1046491	96.265,16
*Notas de lançamentos contábeis realizadas pela SEFMG em anos anteriores.				-88.647,58
<b>Sub-Total</b>				<b>4.585.838,98</b>
<b>TOTAL</b>				<b>4.585.838,98</b>

#### PASSIVO CIRCULANTE - DÍVIDA FLUTUANTE

De acordo com o Art. 92º da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#) compreende-se dívida fluante os compromissos exigíveis **no prazo de até** doze meses:

"Art. 92. A dívida fluante compreende:

I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II - os serviços da dívida a pagar;

III - os depósitos;

IV - os débitos de tesouraria."

Com relação à dívida fluante, foi constatado saldo em algumas contas contábeis de passivo circulante da unidade.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2251 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
- JUCEMG-MG**

**UNIDADE EXECUTORA: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**2.1.1 Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo (A)**



Nº	DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	SALDO CONTÁBIL BALANCETE EM 31/12/2023
2.1.1.1.1.01.01	Pessoal - Ativo	R\$ 1.082.718,06
2.1.1.4.1.01.01	Encargos sociais - Ativo	R\$ 45.371,21
<b>Sub-Total (A)</b>		<b>R\$ 1.128.089,27</b>
<b>2.1.3 Fornecedores e contas a pagar a curto prazo (B)</b>		
Nº	DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	SALDO CONTÁBIL BALANCETE EM 31/12/2023
2.1.3.1.1.01	Fornecedores e contas a pagar	R\$ 3.108,88
<b>Sub-Total (B)</b>		<b>R\$ 3.108,88</b>
<b>2.1.8 Demais obrigações a curto prazo (C)</b>		
Nº	DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	SALDO CONTÁBIL BALANCETE EM 31/12/2023
2.1.8.8.1.01	Imposto sobre a renda retido na fonte	R\$ 0,00
2.1.8.8.1.03	Contribuições/Retenções/Descontos/Institutos/Entidades de Previdência	R\$ 29.892,17
2.1.8.8.1.04	Cauções e garantias diversas - execução contratual	R\$ 845,00
2.1.8.8.1.15	Custo de processamento de consignatários a recolher	R\$ 0,00
2.1.8.8.1.16	Contribuições ao RPPS/FFP-MG/FUNFIP	R\$ 12.264,14
2.1.8.8.1.88	Outros valores restituíveis	R\$ 71.639,47
<b>Sub-Total (C)</b>		<b>R\$ 114.640,78</b>
<b>2.1.8 Outras Obrigações a Curto Prazo (D)</b>		
2.1.8.9.1.01	Investimentos	0,00
<b>Sub-Total (D)</b>		<b>R\$ 0,0</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>R\$ 1.245.838,93</b>

Desta forma, buscou-se informações no SIAFI e nos processos eletrônicos do SEI referente aos respectivos fornecedores, sendo constatado o seguinte:

**2. CONTA 2.1.1.1.1.01.01 – PESSOAL ATIVO – SALDO DE R\$ 1.082.718,06:**

O valor da conta contábil refere-se à apropriação da folha de pagamento de pessoal ativo (com verbas lançadas no SISAP pela GRH) da Autarquia do mês de competência Dezembro/2023 que será paga em Janeiro/2024

**3. CONTA 2.1.1.4.1.01.01 – ENCARGOS SOCIAIS ATIVOS – SALDO DE R\$ 45.371,21:**

O valor da conta contábil corresponde às obrigações a pagar pelo Estado de encargos sociais oriundos da folha de pagamento de pessoal ativo (com verbas lançadas no SISAP pela GRH) da Autarquia. O montante foi apropriado no sistema e refere-se ao mês de competência novembro/2023 para pagamento em dezembro/2023 .

Dentre os credores destacados na conta contábil, têm-se:

1. Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (IPSEMG) - R\$ 7.533,92
2. Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) - R\$ 35.110,23
3. Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais (FFP) - R\$ 0,00
4. Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais (PREVCOM MG) - R\$ 2.727,06

**4. CONTA 2.1.3.1.1.01 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR – SALDO DE R\$ 3.108,88:**

O valor da conta contábil refere-se às notas fiscais/faturas de contratos vigentes recebidas na GCF que foram processadas a liquidação no SIAFI, estando, portanto, pendentes de pagamento (aguardam a liberação de recurso financeiro pela SEFMG):

<b>CREDOR</b>	<b>VALOR LIQUIDADO - PENDENTE DE PAGAMENTO</b>
VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 3.108,88
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.108,88</b>

**5. CONTA 2.1.8.8.1.01 – IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – SALDO DE R\$ 0,00:**

O valor da conta contábil refere-se à apropriação de imposto de renda retido dos servidores da Autarquia na folha de pagamento de pessoal ativo (com verbas lançadas no SISAP pela GRH) do mês de competência dezembro/2023 que será paga em janeiro/2024.

**6. C O N T A 2.1.8.8.1.03 -**

O valor da conta contábil refere-se à apropriação de impostos retidos dos servidores da Autarquia na folha de pagamento de pessoal ativo (com verbas lançadas no SISAP pela GRH) do mês de competência Dezembro/2023 que será paga em Janeiro/2024.

Dentre os credores destacados na conta contábil, têm-se:

1. Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (IPSEMG) - R\$ 16.548,42
2. Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) - R\$ 13.343,75

**7. CONTA 2.1.8.8.1.04 – CAUÇÕES E GARANTIAS DIVERSAS - EXECUÇÃO CONTRATUAL – SALDO TOTAL DE R\$ 845,00:**

O valor da conta contábil refere-se à caução/garantia dos fornecedores:

- 1) "DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMACAO - EIRELI" apropriado ano de 2022 correspondente ao contrato nº 9345128 e processo de compras nº 2251003-09/2022.

**8. CONTA 2.1.8.8.1.15 – CUSTO DE PROCESSAMENTO DE CONSIGNATÁRIOS A RECOLHER – SALDO DE R\$ 0,00:**

O valor da conta contábil refere-se à apropriação de custos de processamento de consignatários retidos dos servidores da Autarquia na folha de pagamento de pessoal ativo (com verbas lançadas no SISAP pela GRH) do mês de competência Dezembro/2023 que será paga em Janeiro/2024.

**9. CONTA 2.1.8.8.1.16 – CONTRIBUIÇÕES AO RPPS/FFP-MG/FUNFIP – SALDO DE R\$ 12.264,14:**

O valor da conta contábil refere-se à apropriação de complementação financeira do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) oriunda da folha de pagamento de pessoal ativo (com verbas lançadas no SISAP pela GRH) da Autarquia do mês de competência Dezembro/2023 que será paga em Janeiro/2024.

**10. CONTA 2.1.8.8.1.88 – OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS – SALDO DE R\$ 71.639,47:**

O valor da conta contábil refere-se à apropriação de valores bancários retidos dos servidores da Autarquia na folha de pagamento de pessoal ativo (com verbas lançadas no SISAP pela GRH) do mês de competência Dezembro/2023 que será paga em Janeiro/2024.

<b>INSTITUIÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>VALOR</b>
Banco do Brasil S.A- Agência Governo	R\$ 31.431,38
Caixa Econômica Federal	R\$ 1.848,14
Associação dos Contribuintes do IPSEMG	R\$ 40,00
Associação Nac. dos servidores públicos federação	R\$ 130,20
Banco Bradesco Financiamentos S/A	R\$ 224,73
Sindicato dos EPPGGS do Governo de Minas Gerais	R\$ 22,00
COOPSEF- Coop.de Econ.Cred.Mútuo Func.da Secret.Fazenda MG	R\$ 19,95
Associação dos Funcionários Aposentados do Estado de MG	R\$ 10,00
Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais- Prevcom MG	R\$ 3.361,09
Banco Itaú Consignado S/A	R\$ 712,20
Banco Master S/A	R\$ 2.011,23
Sindicato dos Trabalhadores no Serv.pub.do Est.de Minas Gerais	R\$ 25,56
Banco Safra S/A	R\$ 425,70
Banco Panamericano S/A	R\$ 1.914,63
Itau Unibanco S.A.	R\$ 16.830,11
Banco BMG Seguradora S.A.	R\$ 12,06
Banco BMG S.A	R\$ 2.156,67
Banco Santander S/A.	R\$ 6.076,86
Lecca Crédito, Financiamentos e Investimentos S.A	R\$ 137,90
Facta Financeira S.A Crédito, Financiamento e Investimento	R\$ 333,83
Banco Daycoval S.A	R\$ 347,49
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais	R\$ 3.567,74
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 671639,47</b>

**11. CONTA 2.1.8.9.1.01 – INVESTIMENTOS – SALDO DE R\$ 0,00:**

O valor da conta contábil está vinculado à contabilização dos montantes liquidados a pagar. A concretização do pagamento aguarda a liberação da cota financeira correspondente.

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

A execução de restos a pagar que ocorreu no ano de 2023 totaliza entre processados e não processados o valor de R\$ 3.342.450,09, conforme tabela abaixo:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2251 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG-MG</b>		
<b>UNIDADE EXECUTORA: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CONTA 6.3 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		
<b>6.3.1 Execução de restos a pagar não processados (A)</b>		
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL</b>	<b>SALDO CONTÁBIL BALANCETE EM 31/12/2023</b>
6.3.1.4	Restos a pagar não processados pagos	R\$ 775.499,85
6.3.1.9	Restos a pagar não processados cancelados	R\$ 1.360.684,82
<b>Sub-Total (A)</b>		<b>R\$ 2.136.184,67</b>
<b>6.3.2 Execução de restos a pagar processados (B)</b>		
6.3.2.2	Restos a pagar processados pagos	R\$ 1.084.019,76
6.3.2.9	Restos a pagar processados cancelados	R\$ 122.245,66
<b>Sub-Total (B)</b>		<b>R\$ 1.206.265,42</b>
<b>TOTAL (A+B)</b>		<b>R\$ 3.342.450,09</b>

Segue abaixo o detalhamento da execução de cada conta contábil:

### 12. CONTA 6.3.1.4 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS - SALDO DE R\$ 775.499,85:

Os valores da conta contábil de RPNP correspondem aos saldos de empenho do ano de 2022 que foram liquidados e pagos no ano de 2023, a maior parte refere-se ao mês de competência dezembro/2022 e o detalhamento dos pagamentos por credor e número de empenho encontra-se nos Relatórios SEI destacados na tabela.

UNIDADE EXECUTORA	RELATÓRIO SEI	ANO DO RPNP	VALOR PAGO RPNP
2250001	Relatório RFCAE740 - FCAE - 2250001 (79785313)	2022	R\$ 2.983,50
2250002	Relatório RFCAE740 - FCAE - 2250002 (79785361)	2022	R\$ 772.516,35
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 775.499,85</b>

**13. CONTA 6.3.1.9 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS - SALDO DE R\$ 1.360.684,82:**

Os valores da conta contábil de RPNP correspondem aos saldos de empenhos do ano de 2022 que foram cancelados no ano de 2023, a maior parte refere-se a saldos insubsistentes alocados como reserva para variação de saldo de execução; o detalhamento dos pagamentos por credor e número de empenho encontra-se nos Relatórios SEI destacados na tabela.

UNIDADE EXECUTORA	RELATÓRIO SEI	ANO DO RPNP	VALOR CANCELADO RPNP
2250001	Relatório RFCAE740 - FCAE - 2250001 (79785313)	2022	R\$ 102.041,42
2250002	Relatório RFCAE740 - FCAE - 2250002 (79785361)	2022	R\$ 1.258.643,40
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.360.684,82</b>

**14. CONTA 6.3.2.2 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS - SALDO DE R\$ 1.084.019,76:**

Os valores da conta contábil de RPP correspondem às liquidações no ano de 2022 que foram pagas no ano de 2023; a maior parte refere-se aos valores com a folha de pagamento dos servidores ativos da Autarquia; o detalhamento encontra-se no Relatório SEI destacado na tabela.

UNIDADE EXECUTORA	RELATÓRIO SEI	ANO DO RPP	VALOR PAGO RPP
2250001	Balancete UE 2250001 (79834570)	2022	R\$ 1.084.019,76
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.084.019,76</b>

**15. CONTA 6.3.2.9 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS - SALDO DE R\$ 122.245,66:**

Os valores da conta contábil de RPP correspondem às liquidações no ano de 2022 da folha de pagamento de pessoal ativo da Autarquia que foram canceladas no ano de 2023; o detalhamento encontra-se no Relatório SEI destacado na tabela.

<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>RELATÓRIO SEI</b>	<b>ANO DO RPP</b>	<b>VALOR CANCELADO RPP</b>
2250001	Balancete 2250001 (79834570)	UE 2022	R\$ 122.245,66
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 122.245,66</b>

**CONTAS DE CONTROLE REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS**

As contas deste grupo representam os controles e obrigações assumidas pela JUCEMG, bem como os valores de garantias e receitas de convênio, conforme detalhamento abaixo:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2251 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG-MG</b>		
<b>UNIDADE EXECUTORA: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CONTA 7 - CONTROLE DEVEDORES</b>		
<b>CONTA 7.1 - ATOS POTENCIAIS</b>		
<b>7.1.1 Atos Potenciais Ativos (A)</b>		
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL</b>	<b>SALDO CONTÁBIL BALANCETE EM 31/12/2023</b>
7.1.1.1.1	Garantias recebidas	R\$ 462.202,72
7.1.1.9.1	Outros atos potenciais ativos	R\$ 1.754.861,01
<b>Sub-Total (A)</b>		<b>R\$ 2.217.063,73</b>
<b>7.1.2 Atos Potenciais Passivos (B)</b>		



Nº	DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	SALDO CONTÁBIL BALANCETE EM 31/12/2023
7.1.2.3.2	Contratos de serviço	R\$ 22.971.438,76
7.1.2.3.3	Contratos de aluguel	R\$ 6.480.000,00
7.1.2.9.1	Outros Atos Potenciais Passivos	R\$ 3.015,92
<b>Sub-Total (B)</b>		<b>R\$ 29.454.454,68</b>
<b>TOTAL (A+B)</b>		<b>R\$ 31.671.518,41</b>

Segue abaixo o detalhamento de cada conta contábil:

**16. CONTA 7.1.1.1.1 - GARANTIAS RECEBIDAS - SALDO DE R\$ 462.202,72:**

No início do ano de 2023 o saldo total desta conta contábil totalizava R\$ 492.714,17. Nos meses que seguem, ocorreram entradas e a saídas dos valores de garantia no SIAFI, totalizando o saldo em 31/12/2022 de R\$ 462.202,72:

UNIDADE EXECUTORA	MÊS	CREDOR	VALOR
	Março	PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO RIVAL DO FOGO LTDA	- R\$ 2000,00
		CONSÓRCIO MINAS ILUMINADA	-203.037,09
	Abril	MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	+1.848,00
	Maio	DATEN TECNOLOGIA LTDA	+7.518,60
		MULTILASER INDUSTRIAL S.A	+822,50
		MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	+1.848,00
		KOVR SEGURADORA S A	-822,50
		MULTILASER INDUSTRIAL S.A	+822,50
		JUNTO SEGUROS S.A	+1.848,00

2250001	Agosto	METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA	-1.848,00
		JUNTO SEGUROS S.A	-1.848,00
		JUNTO SEGUROS S.A	-7.518,00
		DATEN TECNOLOGIA LTDA	+7.518,60
		JUNTO SEGUROS S.A	-0,60
		DATA COP SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA	+58.110,00
Outubro	STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A	+ R\$ 106.452,21	
Novembro	MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	- R\$ 225,67	
		<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 462.202,72</b>
		Saldo início de 2023	R\$ 492.714,17
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 462.202,72</b>

**17. CONTA 7.1.1.9.1 - OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - SALDO DE R\$ 1.754.861,01:**

O valor da conta contábil refere-se às justificativas de registros abaixo:

UNIDADE EXECUTORA	JUSTIFICATIVA DOS REGISTROS	VALOR
2250001	Ordem de Pagamento Pessoal Bancária e valores de baixa conforme extrato	R\$ 1.754.861,01
2250005	Valor referente aos Bens Móveis cedidos para as Prefeituras que fazem parte da Sala Mineira do Empreendedor - SME	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.754.861,01</b>

**18. CONTA 7.1.2.3.2 - CONTRATOS DE SERVIÇO - SALDO DE R\$ 22.971.438,76:**

O saldo da conta contábil refere-se aos saldos de contratos em execução e contratos já executados. O valor dos saldos é composto pelos contratos de serviços vigentes cadastrados e ativos no sistema Portal de Compras e que encontram-se em execução na Autarquia e saldos de contratos que já se encerraram e estão pendentes de baixa no Portal de Compras.

<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>VALOR</b>
2250002	R\$ 22.423.162,86
2250003	R\$ 548.275,90
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 22.971.438,76</b>

**19. CONTA 7.1.2.3.3 - CONTRATOS DE ALUGUEL - SALDO DE R\$ 6.480.000,00:**

O saldo da contábil refere-se aos saldos de contratos em execução e contratos já executados. O valor dos saldos é composto pelos contratos de aluguel vigentes cadastrados e ativos no sistema Portal de Compras e que encontram-se em execução na Autarquia e saldos de contratos que já se encerraram e estão pendentes de baixa no Portal de Compras.

**20. CONTA 7.1.2.9.1 - OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - SALDO DE R\$ 3.015,92:**

O valor da conta contábil refere-se à justificativa de registro abaixo:

<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>JUSTIFICATIVA DOS REGISTROS</b>	<b>VALOR</b>
2250001	Recebimento do computador - Avançado, completo (Com monitor e periféricos), 512 MB de memória RAM DDR 400, Single Side , 184 Pinos Intel com 800MHZ ou AMD com 16 GHZ.	R\$ 3.015,92
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.015,92</b>

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nas análises conduzidas por esta Comissão e nos resultados apresentados neste relatório, constatou-se que não existem pendências contábeis a serem resolvidas até 31/12/2023.

Em relação a certificação dos recursos do grupo de Valores com Tesouraria - conta contábil 1.1.1.1.2 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional – Intra OFFS, conforme trata o Art. 1º do Decreto nº 39.874/98, a competência é da SEFMG:

“A execução financeira das receitas e das despesas do Estado observará o princípio da unidade de tesouraria, de que trata o artigo 56 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.”

Segundo o Art. 56º, da Lei Federal nº 4.320/64:

“(…) é vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais.”

Portanto, a JUCEMG, bem como esta Comissão, não possuem competência para certificar os saldos bancários destas contas, sendo de responsabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, conforme determina o Decreto nº 39.874/98 em seu Art. 14º:

“O controle dos recursos financeiros disponíveis e de seus atuais e futuros comprometimentos será efetuado de modo global pela Superintendência Central de Administração Financeira e de modo específico pelos órgãos, entidades e fundos, através dos registros contábeis contidos no SIAFI/MG.”

## RECOMENDAÇÕES A ESTA GERÊNCIA

Após a análise dos documentos contábeis encaminhados pela GCF, datados de 30 de novembro de 2023, esta Comissão solicita que para cada conta contábil discriminada abaixo sejam verificadas e atendidas suas respectivas recomendações:

**a) Conta 2.2.8.9.1.01.05.02 – Sentença Judicial - Precatórios posteriores à LRF – Saldo total de R\$ 4.585.383,98**

Recomenda-se a esta Gerência certificar os saldos junto a Procuradoria da Jucemg.

**b) Conta 2.1.8.8.1.04 – Cauções e garantias diversas - execução contratual – Saldo total de R\$ 845,00**

Sugere-se a esta Gerência verificar a validade da garantia e, caso esteja expirada, proceder com a baixa correspondente. DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMACAO - EIRELI" apropriado ano de 2022 correspondente ao contrato nº 9345128 e processo de compras nº 2251003-09/2022.

Foi verificado a apuração do saldo , que consta vigente conforme Termo Aditivo data de vencimento de 26/08/2022 até 25/08/2024

**c) Extinção de unidades executoras e alteração da "Descrição" da unidade 2250002**

Sugere-se à Gerência que, em 2024, avalie a viabilidade e conveniência de centralizar os saldos contábeis das unidades executoras 2250003, 2250004, 2250005, 2250006, 2250007, 2250014 e 2250016 na

executora 2250001. Essa recomendação visa proporcionar um maior controle e organização contábil para a Instituição, considerando os procedimentos realizados em 2023 para algumas unidades executoras das extintas unidades regionais da Jucemg.

Além disso, é fundamental ressaltar que o controle patrimonial da carga inventariada, designado por representante formal, deve ser conduzido pelas unidades administrativas disponíveis no SIAD.

Vale destacar que desde 2020, as execuções de contratos de aquisição e serviço foram centralizadas nas unidades 2250001 e 2250002, utilizando a metodologia das UPG's (diretriz estadual) para a apropriação do centro de custos. Isso eliminou a necessidade de desmembramento de execução de despesas por unidade executora.

Assim, recomenda-se à Gerência a alteração da "Descrição" da unidade 2250002 para abranger todos os tipos de despesas executadas pela Jucemg, e não apenas as realizadas pela DPGF.

#### **d) Não inscrição de RPNP referente a adiantamentos e diárias de viagens**

Recomenda-se a esta Gerência atentar-se para o disposto no artigo 5º, inciso II, parágrafo 4º, do Decreto nº 48.720, de 11 de novembro de 2023 (77002954), que destaca sobre a não inscrição dos saldos de empenhos referentes à concessão de adiantamentos e diárias de viagem em RPNP, em respeito ao regime da competência da despesa, devendo as unidades executoras promover a anulação do saldo desses empenhos até o dia 31 de dezembro de 2023.

Acatou –se a recomendação do disposto no artigo 5º, inciso II, parágrafo 4º, do Decreto nº 48.720, de 11 de novembro de 2023 (77002954), que destaca sobre a não inscrição dos saldos de empenhos referentes à concessão de adiantamentos e diárias de viagem em RPNP, em respeito ao regime da competência da despesa, promovendo nas unidades executoras a anulação dos saldos empenhos até o dia 31 de dezembro de 2023

Belo Horizonte, 03 de Janeiro de 2024.

---

Alexsandra de Paula Dias - MASP 1000135-2

---

Meire Lane Resende de Oliviera- MASP 1319371-9



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandra de Paula Dias**, **Servidora Pública**, em 03/01/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Meire Lane Resende de Oliviera**, **Servidor(a) Público (a)**, em 03/01/2024, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **79796204** e o código CRC **D735C8D6**.

---

**Referência:** Processo nº 2250.01.0002081/2023-22

SEI nº 79796204



**JUCEMG**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

**Gerência de Patrimônio e Logística**

Relatório 01/2024 - JUCEMG/GPL

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2024.

## **Relatório Conclusivo Inventário Material de Consumo ano 2023.**

**Órgão/Entidade:** Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

### **1 – Procedimento metodológico:**

No dia 29/12/2023, recebemos os documentos - Balanço Físico Financeiro Consolidado (79681143), Relação de Materiais de Consumo - Inventário (79681204) e o Balancete Mensal - SIAFI -MG (79784863).

O valor do Balanço Físico Financeiro de saldo inerente a materiais de consumo dos relatórios emitidos pelo Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD é de R\$ 53.083,07 (cinquenta e três mil oitenta e três reais e sete centavos) no dia 29/12/2023, conforme especificado na planilha abaixo:

<b>Relatório SIAD dia 29/12/2023</b>		
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>
Material de Consumo	9.300	R\$47.293,86
Combustível	2.367(Litros)	R\$5.789,21
<b>Total</b>	<b>11.667</b>	<b>R\$53.083,07</b>

Elaboramos o Relatório detalhado por item de despesa com os materiais localizados e sub valores por elemento item de despesa e efetuamos a conciliação dos valores referentes ao elemento 30 - Consumo emitidos no Balancete de Verificação Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI e Inventário SIAD.

### **2 – Relatório por item de despesa:**

Na tabela abaixo são apresentados os quantitativos de bens presentes na lista do SIAD, localizados e não localizados durante o levantamento por elemento de despesa:



**30.03 - UTENSÍLIOS PARA COPA, REFEITÓRIO E COZINHA**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade de itens em estoque</b>	<b>Valor em Reais (R\$)</b>	<b>Localizado</b>	<b>Não Localizado</b>
6287-1	Copo descartável	176	323,84	X	
10159-1	Garrafa Térmica	11	198,00	X	
18972-3	Garrafa Térmica	8	221,10	X	
166765-3	Copo Descartável	402	812,04	X	
<b>Sub - Total</b>		<b>597</b>	<b>1.554,98</b>	-	

**30.05 - MATERIAL PARA ESCRITÓRIO**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade de itens em estoque</b>	<b>Valor em Reais (R\$)</b>	<b>Localizado</b>	<b>Não Localizado</b>
5909-9	Barbante / Algodão Cru	2	1,52	X	
7513-2	Plástico para pasta	58	696,00	X	
8271-6	Tesoura	21	102,31	X	
10957-6	Colchete para papel	33	73,12	X	
10958-4	Colchete para papel	30	98,10	X	
11365-4	Pasta AZ	10	50,30	X	
12153-3	Capa para Encadernação	705	88,98	X	
12154-1	Capa para Encadernação	664	106,59	X	
13045-1	Pasta AZ	7	20,37	X	
13991-2	Colchete para papel	03	4,47	X	
15202-1	Perfurador para papel	7	132,30	X	
17534-0	Almofada	7	13,63	X	
21432-9	Grampo p/ grampeador	60	117,60	X	
22141-4	Grampo p/ grampeador	56	776,72	X	
25392-8	Tinta para carimbo	48	88,50	X	
46099-0	Papel Vergê	19	172,60	X	
46781-2	Fita Crepe	24	48,72	X	
51181-1	Perfil para Encadernação	350	29,81	X	
51392-0	Perfil para Encadernação	499	52,80	X	
52268-6	Tinta para Carimbo	96	106,56	X	
58419-3	Perfil para Encadernação	98	4,40	X	
86703-9	Umedecedor de dedos	120	228,00	X	
93554-9	Pasta Suspensa	9	30,42	X	
96692-4	Clips p/ papéis 2/0	50	67,23	X	
96693-2	Clips p/ papéis 3/0	9	9,90	X	
96698-3	Gominha - Látex	19	37,60	X	
96952-4	Vinil Adesivo	47	74,46	X	
97039-5	Estilete	26	39,00	X	
97045-0	Extrator de Grampos	113	54,24	X	
97183-9	Régua	14	4,26	X	
97422-6	Etiqueta Adesiva	32	565,33	X	
97427-7	Etiqueta Adesiva	12	215,88	X	
97485-4	Grampeador Suspenso	9	168,03	X	
97496-0	Papel p/ Escritório	490	7.472,50	X	
97579-6	Lápis Escolar	80	20,00	X	
97604-0	Livro Ata	33	144,21	X	

98571-6	Perfil para Encadernação	162	132,35	X	
99071-0	Envelope para correspondência	9	178,20	X	
100589-8	Lacre de Segurança	39	546,00	X	
107966-2	Pincel Atômico (Azul)	26	23,40	X	
107968-9	Pincel Atômico (Verm.)	21	18,90	X	
115362-5	Caneta Hidrográfica	1	0,58	X	
115363-3	Cola Branca	39	43,29	X	
115364-1	Cola Bastão	102	209,10	X	
115537-7	Fita Adesiva (Emb.)	182	109,20	X	
115540-7	Fita Adesiva (Emb.)	15	60,00	X	
115691-8	Pasta Catálogo	3	29,07	X	
116983-1	Prancheta	7	16,31	X	
117008-2	Caneta Esferográfica	144	60,07	X	
117009-0	Caneta Esferográfica	456	209,76	X	
117010-4	Caneta Esferográfica	332	143,78	X	
118289-7	Pasta Personalizada	128	1.308,16	X	
127547-0	Grampo para pasta	926	9.185,92	X	
145183-9	Bloco Autoadesivo	97	74,69	X	
145232-0	Papel para Escritório	24	331,20	X	
168749-2	Borrada de Apagar	39	11,31	X	
170400-1	Envelope Saco	3	51,00	X	
<b>Sub -Total</b>		<b>6612</b>	<b>24.654,28</b>	-	

### 30.08 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Código	Descrição	Quantidade de itens em estoque	Valor em Reais (R\$)	Localizado	Não Localizado
32248-2	Adoçante Ciclamato	89	355,11	X	
137092-8	Café torrado e moído	260	5.171,40	X	
<b>Sub - Total</b>		<b>349</b>	<b>5.526,51</b>	-	

**30.10 - MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade de itens em estoque</b>	<b>Valor em Reais (R\$)</b>	<b>Localizado</b>	<b>Não Localizado</b>
12524-5	Máscara Descartável cir.	800	216,00	X	
167259-2	Luva Descartável	12	210,72	X	
167260-6	Luva Descartável	1	66,00	X	
175669-9	Máscara de Proteção	240	453,60	X	
175847-0	Máscara de Proteção	35	218,05	X	
<b>Sub - Total</b>		<b>1.088</b>	<b>1.164,37</b>	-	

**30.16 - MATERIAL DE INFORMÁTICA**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade de itens em estoque</b>	<b>Valor em Reais (R\$)</b>	<b>Localizado</b>	<b>Não Localizado</b>
11635-1	CD Regravável	10	15,10	X	
14414-2	Etiqueta Adesiva	79	1.948,14	X	
37812-7	DVD Regravável	70	317,80	X	
69138-0	CD Gravável	220	352,00	X	
98284-9	Papel Térmico	14	67,20	X	
111557-0	Pendrive 16 GB	12	278,40	X	
114394-8	Teclado p/ Informática	25	444,06	X	
131708-3	Carbono Térmico	52	520,00	X	
<b>Sub - Total</b>		<b>482</b>	<b>3.942,70</b>	-	

**30.20 - MATERIAL ELÉTRICO**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade de itens em estoque</b>	<b>Valor em Reais (R\$)</b>	<b>Localizado</b>	<b>Não Localizado</b>
84952-9	Bateria não recarregável	10	89,00	X	
125209-7	Pilha não recarregável	74	113,96	X	
168927-4	Lâmpada Led Bulbo	10	96,30	X	
<b>Sub - total</b>		<b>94</b>	<b>299,26</b>	-	-

**30.15 - MATERIAL FOTOGRÁFICO, CINEMATOGRAFICO E DE COMUNICAÇÃO**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade de itens em estoque</b>	<b>Valor em Reais (R\$)</b>	<b>Localizado</b>	<b>Não Localizado</b>
180386-7	Fone Headset c/ conexa	60	8.400,00	X	
<b>Sub - Total</b>		<b>60</b>	<b>8.400,00</b>	-	

**30.30- MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade de itens em estoque</b>	<b>Valor em Reais (R\$)</b>	<b>Localizado</b>	<b>Não Localizado</b>
102699-2	Saco plástico	18	1.751,76	X	
<b>Sub-Total</b>		<b>18</b>	<b>1.751,76</b>	-	
<b>Combustível</b>		2.367(Litros)	5.789,21	-	
<b>Total Geral</b>		<b>11.667</b>	<b>53.083,07</b>	-	

**3. Comparação Inventário e Balancete de Verificação - SIAFI:**

<b>Exercício</b>		<b>2023</b>					
<b>Mês</b>		<b>Dezembro</b>					
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>2251 - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais</b>					
<b>Conta</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>D/C</b>	<b>Débito Mês</b>	<b>Crédito Mês</b>	<b>Saldo Atual</b>	<b>D/C</b>
1.1.5	Estoques	53.871,84	D	0,00	788,77	53.083,07	D
1.1.5.6	Almoxarifado	53.871,84	D	0,00	788,77	53.083,07	D
1.1.5.6.1	Almoxarifado - Consolidação	53.871,84	D	0,00	788,77	53.083,07	D
1.1.5.6.1.01	Material de Consumo	53.871,84	D	0,00	788,77	53.083,07	D

O valor total de R\$ 53.083,07 (cinquenta e três mil oitenta e três reais e sete centavos) da conta contábil emitido pelo Balancete de Verificação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público de Minas Gerais em 29/12/2023 corresponde com o valor emitido pelo Relatório SIAD no dia 29/12/2023, estando os saldos conciliados e confirmados por esta Comissão Especial.

#### 4 – Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário:

N/C

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Sidnéia Aparecida Araújo, Masp.: 1352612-4, lotada na unidade administrativa GPL - Gerência de Patrimônio e Logística, ocupante do cargo Técnico de Gestão e Registro Empresarial, presidente da Comissão Especial encarregada da feitura do inventário dos materiais existentes no almoxarifado da JUCEMG, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Marina Neves Gomes, Masp.: 1307728-4, lotada na unidade administrativa SAUC - Secretaria de Apoio Unidades Colegiadas, servidora a disposição da JUCEMG, encarregada da feitura do inventário dos materiais existentes no almoxarifado da JUCEMG, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Neves Gomes, Servidora Pública**, em 04/01/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sidneia Aparecida Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **79789262** e o código CRC **153B1110**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contabilidade e Finanças

Nota Técnica nº 1/JUCEMG/GCF/2024

PROCESSO Nº 2250.01.0002107/2023-96

## CONCILIAÇÃO CONTÁBIL

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2251

MÊS/ANO: 12/2023

### SALDO ATUAL

Data de Extração Relatórios 31/12/2023

Conforme determina o §1º do artigo 10º do Decreto 48.720, procedemos a análise do relatório parcial da comissão de inventário de materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, instituída pela Portaria JUCEMG Nº P/074/2023, e certificamos os valores totais demonstrados pela comissão conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2023.

Saldo SIAD (SEI nº 79681143)	Saldo SIAFI (SEI nº 79784863)
<b>R\$ 53.083,07</b>	<b>R\$ 53.083,07</b>

**Maurício Fábio Barbosa Pinheiro**

Gerente de Contabilidade e Finanças/JUCEMG/GCF

Masp: M-1.371.087-6



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fábio Barbosa Pinheiro**, Gerente, em 16/01/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80514075** e o código CRC **1B9B6EE3**.





Relatório Conclusivo - JUCEMG/SEPAT

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2024.

## RELATÓRIO CONCLUSIVO(CONSOLIDADO) DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS - EXERCÍCIO 2023

Órgão/Entidade: 2250 – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### 1 – Relatório por item de despesa:

Na tabela abaixo são apresentados os quantitativos de bens presentes na lista do SIAD, localizados durante o levantamento por elemento de despesa conforme Balanço Físico Financeiro (DOC. SEI nº (79681562):

CÓDIGO EID	DESCRIÇÃO	RELATÓRIO SIAD	
		QUANTIDADE	VALOR (em R\$)
52.01	AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIS	-	-
52.02	ANIMAIS DE TRABALHO, PRODUÇÃO E/OU REPRODUÇÃO	-	-
52.03	ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL	-	-
52.04	MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	3	R\$492,03
52.05	EMBARCAÇÕES, PONTÕES, DIQUES, FLUTUANTES E COMPONENTES ESTRUTURAIS	-	-
52.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA	2	R\$207,58
52.07	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	520	R\$1.019.314,49
52.08	EQUIPAMENTOS DE SOM, VÍDEO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRAFICO	198	R\$61.895,57
52.09	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO	-	-
52.10	FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS PARA OFICINA, MEDIÇÃO E INSPEÇÃO	2	R\$73,51
52.11	INSTRUMENTOS DE LABORATÓRIO, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	-	-
52.12	MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DE USO ADMINISTRATIVO	77	R\$27.129,00
52.13	MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO	-	-
52.14	MOBILIÁRIO	76	R\$26.635,81
52.15	OBJETOS DE ARTE E ANTIGUIDADES	7	R\$0,10
52.16	TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS	-	-
52.17	VEÍCULOS	-	-
52.18	COLEÇÃO E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	-	-
52.19	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	-	-
52.20	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA	-	-
52.21	MATERIAL DIDÁTICO	-	-
52.22	ESTRUTURAS E COMPONENTES	-	-
52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>885</b>	<b>R\$1.135.748,09</b>

<b>BENS MÓVEIS A TRANSFERIR : DEVOLUÇÃO EMPRÉSTIMO SEDE(ÓRGÃO 1490) - DOC. SIAD Nº2251007 - 083 - 2023/129(DOCUMENTO PENDENTE DE ACEITE)</b>	1	3.015,92
--	---	----------

## 2 - Relação de pendências

As pendências foram solucionadas conforme relatório ocorrências inventário(doc. sei 78995556) e fotos do material de Ibirité(79790119).

## 3 - Medidas para sanar as pendências

Os patrimônios não coletados(não encontrados) e localizados em outra unidade da Lista foram identificados e transferidos por guia patrimonial para a unidade de localização: "in loco" ou via fotos do material.

## 4 - Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no SIAD e o saldo existente no SIAF

CONCILIAÇÃO BENS MÓVEIS	
UNIDADE EXECUTORA	VALOR (R\$)
2250001	30.538,50
2250002	85.466,82
2250003	887.306,19
2250004	79.274,02
2250005	0,00
2250006	53.162,56
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.135.748,09</b>

HISTÓRICO	QUANTIDADE ITENS	VALOR(R\$)
SALDO SIAD	885	1.135.748,09
SALDO SIAFI	885	1.135.748,09
BENS MOVEIS A TRANSFERIR(DEVOLUÇÃO SEDE)	1	3.015,92

## 5 - Informações complementares:

1. O computador de patrimônio nº30449030, que estava em Cessão de Uso na unidade de Ipatinga(antiga Minas Fácil), cedido pela SEDE- Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico/1460, sendo que o referido bem foi encaminhado em Processo de Contas Especial para o TCE(por furto), cujo Acórdão foi julgado com a extinção do processo, doc. sei nº(79787847). O valor do bem de R\$3.015,92 (três mil quinze reais e noventa e dois centavos) não constava no Balancete de novembro/2023(Relatório Prévio), mas sim contabilizado na unidade 1222958 da Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDE, aparecendo somente em dezembro/2023, como bens próprios, transferido pelo sistema Siad com o código 082-Empréstimo, conforme comunicado Siad nº 01/2023.Para regularizar a situação contábil no Siad, a GPL/PATRIMÔNIO registrou a devolução no sistema pela documento nº2251007-083-2023/000129(devolução de empréstimo) para a unidade 1222958/SEDE e foram feitas tratativas com o Órgão(79693895) para regularizar a pendências com a baixa do referido patrimônio, que oportunamente ocorrerá no exercício 2024.

2. Os bens que estavam registrado como Cessão de Uso da unidade de Ibirité foram doados definitivamente para o município em 28/12/023, conforme processo sei nº2250.01.0002304/2021-21(79788045).

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Rodrigo Braga Fortes , MASP: 1124647-7 , lotado na unidade administrativa GAC - Gerência de Auditoria do Cadastro, ocupante do cargo efetivo TGRE, Presidente da Comissão do Inventário de Bens Móveis P/074/2023, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.



Documento assinado eletronicamente por **Aloizio Alves Machado**, Servidor Público, em 02/01/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helena de Freitas, Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Braga Fortes, Servidor Público**, em 03/01/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Baeta Simões Rocha, Servidora Pública**, em 23/01/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **79757277** e o código CRC **CFE2C93A**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS  
GERAIS

Junta Comercial do Estado de Minas  
Gerais

Gerência de Contabilidade e Finanças

Nota Técnica nº 2/JUCEMG/GCF/2024

PROCESSO Nº 2250.01.0002145/2023-40

## CONCILIAÇÃO CONTÁBIL

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2251

MÊS/ANO: 12/2023

### SALDO ATUAL

Data de Extração Relatórios 31/12/2023

Conforme determina o §1º do artigo 10º do Decreto 48.720, procedemos a análise do relatório parcial da comissão de inventário dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão de uso, que são objeto de registro no Ativo, instituída pela Portaria JUCEMG Nº P/074/2023, e certificamos os valores totais demonstrados pela comissão conforme balancete apurado em 31/12/2023.

Saldo SIAD (SEI nº 79681562)	Saldo SIAFI (SEI nº 79784646)
R\$ 1.138.764,01	R\$ 1.138.764,01

Atenciosamente,

**Maurício Fábio Barbosa Pinheiro**

Gerente de Contabilidade e Finanças/JUCEMG/GCF

Masp: M-1.371.087-6



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fábio Barbosa Pinheiro, Gerente**, em 16/01/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80514546** e o código CRC **779CF176**.

---

**Referência:** Processo nº 2250.01.0002145/2023-40

SEI nº 80514546





CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DE 2023 - 2023

Extrato Simplificado

ÓRGÃO/ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Imóveis próprios/vinculados ao Órgão/Entidade	
Quantidade total de imóveis próprios	6
Valor total de imóveis próprios	R\$ 7.135.000,00

Imóveis próprios/vinculados emprestados a terceiros	
Quantidade total de imóveis próprios emprestados a terceiros	1
Valor total dos imóveis próprios emprestados a terceiros	R\$ 1.100.000,00

Imóveis de terceiro emprestados ao Órgão/Entidade	
Quantidade total de imóveis de terceiros emprestados ao Órgão/Entidade	0
Valor total dos imóveis de terceiros emprestados ao Órgão/Entidade	R\$ 0,00

Conforme determinação do Decreto Estadual 48.720 de 10 de novembro de 2023, atestamos que foi realizado o inventário de bens imóveis do ano de 2023, por meio do Módulo de Imóveis, e que os dados aqui exibidos são compatíveis com a realidade física dos imóveis próprios do Estado em uso, cedidos, ou de terceiros recebidos em cessão sob responsabilidade destes órgão.

Responsável pela Gestão de Imóveis do Órgão

Ailton Alves Machado  
Serviço de Patrimônio  
JUCEMC - MASP 1175747-3

Presidente da Comissão de Inventário de Imóveis

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2023

masp: 1124597.4

Certifico que todos os dados emitidos estão corretos e condizentes com a realidade patrimonial imobiliária do órgão.





GOVERNO DO ESTADO DE  
MINAS GERAIS

Junta Comercial do Estado de Minas  
Gerais

Secretaria de Apoio às Unidades  
Colegiadas

Ofício JUCEMG/SAUC nº. 21/2023

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2023.

SEPLAG/SCL - Superintendência Central de Logística  
À Sra. Camila Lima Viana  
Superintendente

Assunto: Encaminha Certificado de Realização de Inventário de Bens Imóveis da JUCEMG

*Referência:* Processo nº 2250.01.0002208/2023-85.

Senhora Superintendente,

Em atenção ao Decreto nº 48.720, de 10 de novembro de 2023, Item IV do Anexo, encaminhamos-lhe o Certificado de Realização do Inventário de Bens Imóveis da JUCEMG (78557906), devidamente assinado.

Inteiramos que os imóveis da Avenida Santos Dumont (código 012795-1) e Rua Guaicurus (código 012698-7), constantes do inventário anterior, foram baixados em virtude de venda por leilão.

Nessa oportunidade, afirmamos à V.Sa. protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Colen de Avellar**, Servidora Pública, em 12/12/2023, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **78558207** e o código CRC **928C299E**.

---

**Referência:** Processo nº 2250.01.0002208/2023-85

SEI nº 78558207

Av. Augusto de Lima,1942 - Bairro Barro Preto - Belo Horizonte - CEP 30190-008